



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do § 1º do artigo 19, da Lei n. 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da(s) ficha(s) da matrícula n. 131, do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Ofício.

Matrícula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT
Livro Nº 2 - Registro Geral

Folha Matrícula
001 131

Querência, de dezembro de 2004

IMÓVEL: Um lote de chácara, situado na zona urbana do município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de cento e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e seis metros quadrados (157.786,000000m²), locada sob o lote de chácara n. 148 do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área, junto ao marco M.1, de coordenada UTM E=365.946,295m e N=8.610.160,760m, cravado comum com o marco da Chácara B-149 e junto da Estrada R-13; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-13, com o azimute de 179°59'59" e distância de 496,65m (quatrocentos e noventa e seis metros e sessenta e cinco centímetros), chega-se ao marco M.2, cravado junto da Estrada R-13 com a Estrada R-17; desse ponto, por linha seca, onde divide com a Estrada R-17, com o azimute de 307°08'04" e distância de 677,35m (seiscentos e setenta e sete metros e trinta e cinco centímetros); chega-se ao marco M.3, cravado junto da Estrada R-17 e comum com o marco da Chácara B-156; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-156, com o azimute de 359°59'57" e distância de 87,74m (oitenta e sete metros e quatro centímetros), chega-se ao marco M.4, cravado comum com o marco das Chácaras B-156 e B-149; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-149, com azimute de 89°59'59" e distância de 540,00m (quinhentos e quarenta metros), chega-se ao marco M.1, marco inicial da descrição do perímetro.

PROPRIETÁRIOS: GENÉSIO FRANCISCO FRITZEN, agricultor, RG nº 1.574.467, SSP/PR, CPF nº 387.188.399-91, e sua mulher LUIZA DA COSTA FRITZEN, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, já na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Primavera do Leste/MT. **PROCEDÊNCIA:** Matrícula n. 2.138, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Canarana/MT. Querência, 9 de dezembro de 2004. Registrador: *M. Linck* (Bel. Marcelo Linck)

Emolumentos: R\$ 34,70.

R.1-131. COMPRA E VENDA. Querência, 9 de dezembro de 2004. Conforme escritura pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Primavera do Leste/MT, em 23 de novembro de 2004, na folha n. 197, do Livro de Notas n. 80, os proprietários GENÉSIO FRANCISCO FRITZEN, agricultor, RG nº 1.574.467, SSP/PR, CPF nº 387.188.399-91, e sua mulher LUIZA DA COSTA FRITZEN, do lar, RG nº 1060829-0, SSP/MT, CPF nº 795.712.981-15, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados no município de Primavera do Leste/MT, vendem e transferem para **MARINHO & TAVARES PEIXOTO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 05.575.536/0001-59, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 102, Centro, na cidade de Campo Verde/MT, pelo preço de **R\$136.541,46**, a totalidade do imóvel. Condições: Não constam. Protocolo n. 507. Registrador: *M. Linck* (Bel. Marcelo Linck)

Emolumentos: R\$

R.2-131. HIPOTECA. Querência, 13 de maio de 2005. Conforme escritura pública lavrada em 17 de fevereiro de 2005, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Primavera do Leste/MT, na folha 117 e 118 do Livro de Notas n. 20-E, o proprietário **MARINHO & TAVARES PEIXOTO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 05.575.536/0001-59, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 102, Centro, na cidade de Campo Verde/MT, grava com direito real de hipoteca, em 1º grau, em favor de **MONSANTO DO BRASIL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 64.858.525/0001-45, com sede na Avenida Nações Unidas, 12.901, 7º e 8º andares - Torre Norte, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, a totalidade do imóvel, para garantir a obrigação de pagar as obrigações decorrentes da abertura de crédito constante da escritura acima citada e de todas as operações de venda e compra já efetuadas e que ainda não foram pagas, até o limite de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). A garantia vigorará por prazo indeterminado enquanto perdurarem as operações entre devedor e credora e até liquidação integral das mesmas. Se a credora, para haver o que lhe for devido ou para manutenção de seus direitos, for obrigada a recorrer aos meios judiciais ou administrativos, a devedora incidirá em multa de 10% sobre o montante do débito, além de custas e honorários de advogado, sendo que em caso de intervenção judicial, o montante a cobrar, além dos juros de mora de 1% ao mês, será corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento pelo INPC ou outro índice que vir a lhe substituir. Em caso de

- CONTINUA NO VERSO -



573

Matrícula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT
Livro N.º 2 - Registro Geral

Fis.	Matrícula
001v	

Querência, 13 de maio de 2005

Inadimplência, sobre o débito incidirá multa não compensatória de 10% sobre o débito em atraso, além de juros de mora de 1% ao mês, e correção pelo INPC. Demais cláusulas: As da escritura. Protocolo n. 904.
Registrador: *[Signature]* (Bel. Marcelo Linck)

Emolumentos: R\$

R.3-131. PENHORA JUDICIAL (0216806-45.2008.826.0100). Querência, 19 de outubro de 2011. Conforme auto de penhora e avaliação lavrado em 13 de outubro de 2011, por Julmaria Aves Lima, Oficial de Justiça, em cumprimento de despacho de "cumpra-se" exarado por Caroline Schneider Guarnes Simões, Juíza de Direito titular da Vara Única da Comarca de Querência/MT, nos autos da Carta Precatória 0000800-19.2011.811.0080 oriunda do processo n. 0216806-45.2008.826.0100, de execução de título extrajudicial, que tramita junto à 3ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, da Comarca de São Paulo/SP, movido por **MONSANTO DO BRASIL LTDA.**, contra a proprietária **MARINHO & TAVARES PEIXOTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.575.538/0001-59, e outros, a totalidade do imóvel foi penhorada para garantir o pagamento de dívida no valor de **R\$2.738.282,17** (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), devida à autora da ação. Protocolo n. 12.936 lançado em 13 de outubro de 2011, na folha 115, do Livro n. 1-C-Protocolo. Registrador: *[Signature]* (Bel. Marcelo Linck)
Emolumentos e Selo Digital: Cod. Ato(s): 54 - ABH00608 - Valor: R\$ 42,30 (Base de Cálculo: R\$0,00 - FUND. JURIS. 04/11/2011) - Conforme Consulta n. 2/2008 - DOF - Identificador n. 200.227.

CERTIFICO que o imóvel objeto da matrícula 131, do Livro n. 2-Registro Geral, deste Ofício, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias que não estejam nela consignados ou nesta certidão. DOU FÉ.

O referido é verdade e dou fé.

Querência, 06 de março de 2018 08:24:19.

- Marcelo Linck - Registrador
- Tatiana Nascimento da Silva Linck - Substituta
- Adriano Gemelli - Substituto
- Jaqueline Salla Gonçalves - Substituta
- Caroline Brandelero - Substituta

(Pedido n. 30.289, para CLC advogados) - Joviana Koch
 - R.3

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 249

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
BBN82639 - R\$17,80
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Código HASH:

226d-0dff-d90a-5be9-d1d7-30ab-c1b2-5cbd

<http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>

- CONTINUA NA FICHA SEGUINTE -